



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL 02/2024 – Projeto Pré-Universitário Social Oficina do Saber

Conforme disposto no EDITAL PROEX 2/2024 / PIBEX – PRÉ-UNIVERSITÁRIO SOCIAL 2024 – UFF / PROEX, a coordenação do Projeto Pré-Universitário Social Oficina do Saber, torna público a abertura das inscrições do processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes oriundas do Edital 01/2024 do Pré-Universitário Oficina do Saber e dá outras providências para a seleção e classificação de bolsistas de extensão/alunos/as dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense-UFF que irão desenvolver no ano de 2024, atividades extensionistas no âmbito do projeto.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como objetivos fortalecer as atividades de extensão por meio da concessão de bolsas acadêmicas aos estudantes de graduação dos cursos de Letras (Português-Literatura) e Química da UFF, que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de cota para pretos, pardos e indígenas (PPI), quilombolas (Q) ou pessoas com deficiência (PCD), conforme descritas no anexo 2, para atuarem no Pré-Universitários Social Oficina do Saber.

1.2 O Projeto Pré-Universitário Social Oficina do Saber visa oferecer suporte a jovens oriundos da rede pública de ensino, de menor poder aquisitivo, pretos, pardos, indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiência, dentre outros. A intenção é ampliar seus conhecimentos e incentivar sua participação em concursos como o ENEM e o vestibular da UERJ, visando a diminuição das disparidades sociais e proporcionando experiências enriquecedoras nos âmbitos pessoal, social e cultural.

2. DO OBJETO DA SELEÇÃO

2.1 O presente processo seletivo tem como intenção:

- a. Formar lista classificatória para preenchimento de vagas remanescentes oriundas do Edital 01/2024 do Pré-Universitário Social Oficina do Saber;
- b. Selecionar bolsistas de extensão que **tenham ingressado na universidade por meio de reserva de cota para pretos, pardos e indígenas (PPI), quilombolas (Q) ou pessoas com deficiência (PCD)**, conforme descritas no anexo 2, para atuarem nas áreas de literatura, produção textual e química, nos termos do EDITAL PROEX 2/2024 / PIBEX – PRÉ-UNIVERSITÁRIO SOCIAL 2024 – UFF / PROEX.
- c. Impactar positivamente a formação de alunos da graduação da UFF/bolsistas de extensão, preparando-os para futuras carreiras, proporcionando um espaço para práticas pedagógicas baseadas na construção coletiva e em valores éticos essenciais.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E DE CLASSIFICAÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

3.1 Somente poderão se candidatar ao processo seletivo os(as) estudantes que atendam aos seguintes critérios:

- a. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFF em uma das áreas citadas no item 2.1b e QUE tenha ingressado na universidade por meio de reserva de cota para pretos, pardos e indígenas (PPI), quilombolas

- (Q) ou pessoas com deficiência (PCD), conforme descritas no anexo 2;
- b. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja convocado;
 - c. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
 - d. Dispor de 12 horas semanais para dedicação ao projeto, das quais 8 horas serão presenciais, conforme especificado no anexo 3 deste edital.
 - e. Não possuir e/ou acumular bolsas oriundas de agências de fomento ou da UFF, exceto os auxílios de natureza de assistência estudantil;
 - f. Não ter relação de parentesco direto com membros da coordenação do Projeto Pré-Universitário Social Oficina do Saber, o que inclui cônjuge, companheiro/a, parente em linha direta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
 - g. Estar com o ESQUEMA COMPLETO de vacinação de COVID-19, conforme a idade.

4. DAS VAGAS

4.1 Para o preenchimento das vagas remanescentes de bolsistas de extensão serão selecionados(as) estudantes que ingressaram na UFF por meio de reserva de cota para pretos, pardos e indígenas (PPI), quilombolas (Q) ou pessoas com deficiência (PCD), conforme descritas no anexo 2, sendo 1 (um) discente para cada uma das áreas citadas no item 2.1b.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos através do preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/Cw3CSTtkHCogXNL98>

5.2 As inscrições ocorrerão no período de 23/03 a 27/03.

5.3 O formulário de inscrição deverá ser preenchido utilizando o e-mail IdUFF.

5.4. O candidato só poderá se inscrever em uma das áreas descritas no item 2.1b deste edital se tiver ingressado na UFF por meio de reserva de cota para pretos, pardos e indígenas (PPI), quilombolas (Q) ou pessoas com deficiência (PCD), conforme descritas no anexo 2;

5.5 Ao preencher o formulário de inscrições, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos:

- a. Declaração emitida através do IdUFF que comprove estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFF em uma das áreas citadas no item 2.1b deste edital e ter ingressado na universidade por meio de reserva de cota para pretos, pardos e indígenas (PPI), quilombolas (Q) ou pessoas com deficiência (PCD), conforme descritas no anexo 2;
- b. Histórico escolar atualizado;
- c. Currículo;
- d. Comprovante de vacinação de COVID-19 (Esquema completo conforme a idade).

5.6 É de responsabilidade do candidato o envio dos documentos e o preenchimento correto do formulário.

5.7 Qualquer envio incorreto ou ausência de documentos ou informações acarretará em indeferimento da inscrição.

5.8 A lista com as inscrições deferidas será publicada no Instagram do Pré-Universitário Oficina do Saber, @pre_oficinasaber e no quadro de aviso da secretaria do Projeto situado a Rua Jansen de Melo 174, Centro, Niterói, Campus Mequinho, conforme cronograma no Anexo I deste Edital.

5.9 É de responsabilidade do candidato fazer a leitura de todo o Edital e acompanhar os informes do processo seletivo.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será constituída por 3 (três) etapas: análise do histórico escolar; análise do currículo e entrevista.

- a. A análise do histórico escolar constituirá do coeficiente de rendimento do candidato.
- b. A análise do currículo constituirá numa avaliação qualitativa do mesmo, a saber: publicações; trabalhos apresentados em seminários, congressos; formação acadêmica; atividades de qualificação e; experiência em sala de aula.
- c. As entrevistas, objetivando aferir a potencialidade do candidato para o desenvolvimento do Projeto Pré-Universitário Social Oficina do Saber, serão realizadas durante o período de seleção de acordo com o cronograma deste edital, previsto no Anexo I.

- d. As instruções, os dias e horários das entrevistas serão divulgados pela coordenação do Pré-Universitário Oficina do Saber aos candidatos, via e-mail IdUFF coletado no formulário de inscrição, com antecedência mínima de 24 horas da realização da mesma.
- e. Não haverá remarcação de entrevista.
- f. As entrevistas poderão ser realizadas em período da tarde ou noite, em dias úteis e no Pré-Universitário Social Oficina do Saber, situado no Campus Mequinho, na Rua Jansen de Melo 174, Centro, Niterói, RJ.
- g. Não nos responsabilizamos por e-mails devolvidos;
- h. Os Candidatos terão para cada etapa de avaliação (histórico escolar; entrevista e currículo) uma nota variável entre zero e dez.
- i. A classificação dos discentes será geral para cada área informada no item 2.1b, respeitando-se a nota obtida no processo seletivo.
- j. Não haverá nota de corte no processo seletivo.
- l. A comissão avaliadora será constituída pelos professores e coordenadores que atuam no Projeto.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados no dia 03/04/2024, no Instagram do Projeto, @pre_oficinasaber, e fixado no quadro de aviso da secretaria do Projeto.

8. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA

8.1 O/A Bolsista de extensão, durante o período de vigência da bolsa, exercerá suas funções em 12 (doze) horas semanais, das quais 8 horas serão presenciais, no Pré-Universitário Social Oficina do Saber, situado no Campus Mequinho, na Rua Jansen de Melo 174, Centro, Niterói, RJ.

8.2 A vigência da bolsa é de 9 meses, ou seja, de 01 de abril a 31 de dezembro de 2024.

8.3 O valor mensal da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

9. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

9.1 Conhecer e desenvolver as atividades previstas no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES proposto pelo coordenador, dedicando pelo menos 12 horas semanais às atividades da ação de extensão;

9.2 Apresentar, ao término das atividades no ano ou no momento do seu desligamento da equipe da ação, o "RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA DE EXTENSÃO" (FORMULÁRIO 05), que deve ser entregue ao coordenador.

9.3 Participar da Semana de Extensão da UFF conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da SEMEXT;

9.4 Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEX, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista;

9.5 Comunicar à Divisão de Bolsas da Pró - Reitoria de Extensão da UFF e ao coordenador da ação qualquer alteração em sua situação acadêmica;

9.6 Mencionar a condição de bolsista do Programa de Bolsas de Extensão da UFF nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participarem;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Casos omissos a esse edital serão avaliados particularmente pela comissão avaliadora/coordenadora do projeto.

10.2 Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: pre.oficinasaber.proex@id.uff.br

Niterói, 22 de março de 2024.

Prof. Dr. José Nilton de Sousa
Coordenador

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapa	Datas
Divulgação do edital	23/03/2024
Período de inscrição	23/03 a 27/03/2024
Divulgação das inscrições deferidas e horários e dia das entrevistas.	28/03/2024
Entrevista	01/04 a 02/04/2024
Divulgação do resultado	05/04/2024
Período de entrega de documentação e assinatura de termo à PROEX	08/04 e 09/04/2024
Início das atividades	10/04/2024

Observação:

O referido cronograma poderá sofrer retificações que serão devidamente divulgadas no Instagram do projeto, @pre_oficinasaber e fixado no quadro de aviso da secretaria do Projeto.

ANEXO 02



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

A Pró-Reitoria de Extensão informa que, visando os editais de bolsa 2024, fazem jus à reserva de vagas os discentes que tenham ingressado sob os códigos:

Ação L2: Alunos Autodeclarados Pretos, Pardos Ou Indígenas, Com Renda Familiar Bruta Per Capita Igual Ou Inferior A 1,5 Salário Mínimo E Que Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas (Lei Nº 12.711/2012).

Ação L4: Alunos Autodeclarados Pretos, Pardos Ou Indígenas Que, Independentemente Da Renda (Art. 14, II, Portaria Normativa Nº 18/2012), Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas (Lei Nº 12.711/2012).

Ação L6: Alunos Autodeclarados Pretos, Pardos Ou Indígenas Que, Independentemente Da Renda (Art. 14, II, Portaria Normativa Nº 18/2012), Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas (Lei Nº 12.711/2012).

Ação L9: Alunos Com Deficiência Que Tenham Renda Familiar Bruta Per Capita Igual Ou Inferior a 1,5 Salário Mínimo E Que Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas (Lei Nº 12.711/2012).

Ação L10: Alunos Com Deficiência Autodeclarados Pretos, Pardos Ou Indígenas, Que Tenham Renda Familiar Bruta Per Capita Igual Ou Inferior A 1,5 Salário Mínimo E Que Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas (Lei Nº 12.711/2012).

Ação L13: Alunos Com Deficiência Que, Independentemente Da Renda (Art. 14, II, Portaria Normativa Nº 18/2012), Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas (Lei Nº 12.711/2012).

Ação L14: Alunos Com Deficiência Autodeclarados Pretos, Pardos Ou Indígenas Que, Independentemente Da Renda (Art. 14, II, Portaria Normativa Nº 18/2012), Tenham Cursado Integralmente O Ensino Médio Em Escolas Públicas (Lei Nº 12.711/2012).

Ação LB_PPI Baixa Renda (LB) + Escolas Públicas (EP) + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Ação LB_Q Baixa Renda (LB) + Escolas Públicas (EP) + Quilombolas (Q) Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Ação LB_PCD Baixa Renda (LB) + Escolas Públicas (EP) + Pessoas com deficiência (PCD) Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Ação LI_PPI Independente da Renda (LI) + Escolas Públicas (EP) + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Ação LI_Q Independente da Renda (LI) + Escolas Públicas (EP) + Quilombolas (Q) Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Ação LI_PCD Independente da Renda (LI) + Escolas Públicas (EP) + Pessoas com deficiência (PCD) Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Anexo 03

PROJETO PRÉ-UNIVERSITÁRIO SOCIAL OFICINA DO SABER			
CURSO	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO
LETRAS (Português-Literatura)	Literatura	01	Sextas-feiras, nos turnos da tarde e da noite
	Produção Textual	01	Sextas-feiras, nos turnos da tarde e da noite
QUÍMICA	Química	01	Segundas-feiras nos turnos da tarde e da noite

Observação: Esporadicamente são realizadas atividades e reuniões de equipe aos sábados.